Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação
Edital de Notificação de Penalidade de Multa Imposta N.º 103/2017

Bruno Bastos Munhoz, Coordenador de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar n.º 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a *limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos*, faz saber aos interessados abaixo nomeados, que ficam "NOTIFICADOS", para tomarem ciência da imposição de multa realizada, pois notificados para executar limpeza de terreno - art. 2º, deixaram de executar, não observando o prazo estipulado por lei, de conformidade com os Autos de Infração e Imposição de Multa "AIIM", a seguir transcritos:

LEO DELFO SCATENA
RUA COPACABANA, 288 - JARDIM GUANABARA
Ref. Cadastral: 26.4.2.1916.526.1 Dt. Notif.: 18/05/2017
Auto N.º: 2.390/2.017 Valor da Multa: 4.125,00 UFM

BUCHALLA ADMINISTRACAO DE BENS S/C LTDA
RUA GODOFREDO FERNANDES, 35 - JARDIM CAMBUY
Ref. Cadastral: 30.1.2.1508.168.1 Dt. Notif.: 05/06/2017
Auto N.º: 2.392/2.017 Valor da Multa: 953,60 UFM

NEILE SOLANGE DA MATA PADOVAN
RUA ONOFRE BICEGLIA, 210 - PARQUE DAS CEREJEIRAS
Ref. Cadastral: 30.1.3.900.110.1 Dt. Notif.: 02/06/2017
Auto N.º: 2.391/2.017 Valor da Multa: 378,00 UFM

JOSE GOMES DE OLIVEIRA e OUTROS
RUA JOÃO VICENTE DE MENDONÇA FILHO, 226 - VILA FORMOSA
Ref. Cadastral: 30.2.5.309.338.1 Dt. Notif.: 30/05/2017
Auto N.º: 2.393/2.017 Valor da Multa: 379,50 UFM

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados, ou de seus representantes legais e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente,SP, aos 26 de junho de 2.017. O Gabinete da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação, promoveu a digitação e conferência.

Bruno Bastos Munhoz
Coordenador de Fiscalização Urbanística